



Sobre a DISCUSSÃO SOBRE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA ATENDER AO DETERMINADO PELA RESOLUÇÃO CNMP nº 244/2022, o Presidente expôs tratar esta resolução da forma de discussão das remoções e promoções pelo critério de merecimento. A proposta da Presidência é que tenha representante da Procuradoria-Geral de Justiça, da Corregedoria-Geral do Ministério Público e dois demais membros dentre os Conselheiros. O Conselheiro Walber Valente perguntou o prazo para conclusão dos trabalhos e o Presidente falou ser por volta abril do próximo ano. O Conselheiro Walber Valente falou sobre a possibilidade de alteração da composição deste Conselho Superior, quando da entrada do próximo ano. O Presidente pensa na possibilidade de conclusão antes do fim deste ano. O Conselheiro Vicente Felix sugeriu a presença de um Promotor de Justiça na comissão. O Presidente explicou que indicará, e realizou em reunião a indicação, do Promotor de Justiça Humberto Pimentel para composição, representando a Procuradoria-Geral de Justiça, o que garante a participação sugerida pelo Conselheiro Vicente Félix. Destacou-se que, no que diz respeito à Corregedoria-Geral, a função será repartida entre os Procuradores de Justiça Walber Valente e Maurício Pitta. Comporão a comissão, também, as Conselheiras Denise Guimarães e Marluce Caldas. O Presidente determinou a expedição de ofício circular, com cópia das duas resoluções, a todos os membros do Ministério Público de Alagoas na ativa – Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça -, para que qualquer interessado encaminhe sugestões ao texto da resolução que a comissão confeccionará, no prazo de 20 (vinte) dias, ao e-mail do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do MPAL. O Ministério Público de Alagoas fará as adaptações à realidade, dizendo os trabalhos a respeito das RESOLUÇÕES CNMP nºs 244/2022 e 245/2022. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem tivesse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Escola Superior do Ministério Público

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

*DIREITO – CORURIBE (MANHÃ)
(3º) CLAUDIO MANOEL BUARQUE SILVA FILHO.

*DIREITO – MACEIÓ (MANHÃ)
(120º) BRENDO SILVA SANTOS;
(121º) BÁRBARA THALYTA DA SILVA ALBUQUERQUE;
(122º) LAVÍNIA JANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA;
(123º) GABRIEL CAMELLO COSTA PARANHOS LOPES;
(124º) CANDIDATO COTISTA JÁ CONVOCADO;



(125º) JOSÉ GUILHERME GRACIANO DA SILVA;
(126º) MARIANA SENA BOMFIM;
(127º) CLAUDIA MARIA DA SILVA LESSA;
(128º) ANDRESSA NAYARA OLIVEIRA CANUTO;
(129º) LORRAYNE FERREIRA DE LIMA;
(130º) JOSINA SANTOS FERREIRA;
(131º) SAN'MYLLE FURTUNATO DE OLIVEIRA;
(132º) CANDIDATO COTISTA JÁ CONVOCADO;
(134º) THAYNÁ DAYANE PEREIRA DOS SANTOS.

*DIREITO – MARIBONDO (MANHÃ)
(1º) ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS SILVA.***

*DIREITO – MESSIAS (MANHÃ)
(3º) TELIANE LIMA BAPTISTA.

*DIREITO – JUNQUEIRO (MANHÃ)**
(7º) RUDSON DA SILVA ALMEIDA.

*DIREITO – 1ª PJ DE PORTO CALVO (MANHÃ)**
(4º) ALLECK FELICIANO DOS SANTOS SILVA.

ÁREA-MEIO:

* RELAÇÕES PÚBLICAS - MACEIÓ (MANHÃ)
(1º) SARAH HERMÓGENES CUNHA TENÓRIO.

**Seleção simplificada realizada pela própria Promotoria de Justiça.

*** Republicado por incorreção.

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: esmp.secretaria@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de 13/09/2022 a 22/09/2022, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 09 de setembro de 2022.



CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Diretor da ESMP-AL

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de serviços de Operação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado - STFC, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e as Unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 09 de Setembro de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000766-4

PORTARIA Nº 0074/2022/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput a Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública; CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público possui como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;